



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

PARECER Nº 8/2024 -
DIAD/DG/CANG/RE/IFRN

20 de setembro de 2024

PROCESSO Nº 23424.001163.2024-18

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90002/2024 - UASG 152756

ASSUNTO: Avaliação da resposta da empresa FORTTI DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 47.425.622/0001-25 ao PARECER Nº 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN.

1. Trata o presente documento de parecer técnico de análise da resposta da empresa FORTTI DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 47.425.622/0001-25 ao PARECER Nº 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN, em decorrência do pregão 90002/2024 - UASG 152756 e participantes.

2. A empresa licitante enviou nova Carta Proposta, Declaração de Exequibilidade, Cotação de preço de insumos e Planilha de cálculo dos insumos seguindo o mesmo modelo elaborado pela administração que consta no ANEXO IV do Termo de Referência. **Os documentos foram disponibilizados à comissão de planejamento pela DILIC/RE/IFRN, em arquivo Excel e PDF.**

3. A seguir, são apresentadas as considerações da comissão de planejamento sobre a segunda documentação enviada pela empresa, conforme as adequações sugeridas por meio do PARECER Nº 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN:

3.1. **Solicitação do PARECER Nº 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN sobre o Módulo 5 da planilha proposta da empresa:**

Critérios	Avaliação	Situação
Módulo 5	A empresa apresentou desconto de 96,66% sobre o somatório dos valores de insumos estimados pela administração para os postos de trabalho.	INCONSISTENTE. Conforme itens 8.9. e 5.6.4.1 do Termo de Referência deste certame, é necessário que a licitante apresente documentos que comprovem a exequibilidade dos valores referentes aos insumos do módulo 5 das planilhas de custos enviadas, bem como apresente planilhas de cotação de preço dos insumos seguindo o mesmo modelo elaborado pela administração que consta no ANEXO IV do Termo de Referência da licitação.

Análise e considerações da comissão sobre a nova documentação da empresa:

Considerando o que foi solicitado no PARECER Nº 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN, e em análise a segunda documentação apresentada pela empresa, conclui-se que a licitante não atendeu a solicitação do citado PARECER, uma vez que, essa informa por meio de Declaração de Exequibilidade que possui os insumos em estoque com apresentação de fotos, porém a comissão entende que as imagens apresentadas são insuficientes

para comprovar a capacidade da empresa de fornecimento dos insumos ao longo da **vigência inicial do contrato de 24 meses**. Assim, a declaração apresentada não comprova a exequibilidade dos valores referentes aos insumos do módulo 5 das planilhas de custos propostas. Além disso, a empresa enviou planilhas de cotação de preço dos insumos, conforme modelo do ANEXO IV do Termo de Referência, com valores unitários de cada item muito abaixo dos praticados no mercado, conforme pesquisa de preço realizada pela administração e que consta também no Termo de Referência do certame.

3.2. Solicitação do PARECER Nº 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN sobre o Módulo 6 da planilha proposta da empresa:

Crítérios	Avaliação	Situação
Módulo 6	A empresa apresentou valor percentual de LUCRO de 0,01%. Este valor é menor que mínimo recomendado pelo modelo de planilhas de custos _SEGES, Instrução Normativa nº05, de 26/05/2017.	INCONSISTENTE. É necessário que a licitante apresente justificativa ou adequação em sua proposta.

Análise e considerações da comissão sobre a nova documentação da empresa:

A empresa não apresentou justificativa ou adequação de sua planilha de cálculo dos postos de trabalho acerca do valor percentual de lucro de apenas 0,01%, uma vez que esse valor é menor que o mínimo recomendado pelo modelo de planilhas de custos _SEGES, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017. Desta forma, considerando o desconto de 96,66% sobre os valores de insumos estimados pela administração, bem como a indicação de percentual de lucro de apenas 0,01% ofertado pela empresa, esta comissão de licitação entende que esses fatos são prejudiciais à saúde financeiras da empresa durante a execução contratual e, conseqüentemente, à prestação correta dos serviços objeto desta licitação.

3.3. Item 3.2 do PARECER Nº 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN: "Foi identificada divergência entre os valores totais anuais que constam na carta proposta e os valores apresentados na planilha de cálculo da empresa licitante. Desta forma, é necessário que a empresa realize a correção, para que o valor final da proposta da empresa seja o mesmo nos dois documentos mencionados."

Análise e considerações da comissão sobre a nova documentação da empresa:

A licitante atendeu a solicitação do Item 3.2 do PARECER Nº 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN enviando Nova Carta Proposta, na qual o valor total anual é o mesmo valor que consta nas planilhas de cálculo apresentadas pela empresa na sua primeira documentação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Por tudo exposto, conclui-se que a licitante não atendeu na íntegra as solicitações do PARECER Nº 7/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN, uma vez que essa não apresentou documentos comprobatórios da exequibilidade da proposta para 24 meses de contrato, principalmente no que diz respeito a insumos e equipamentos (Módulo 5 das planilhas de custo dos postos).

4.2. Desta forma, sugere-se a desclassificação da empresa.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 135/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Claudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/PAR**, em 20/09/2024 15:51:48.
- **David da Silveira Mousinho, ENGENHEIRO-AREA**, em 20/09/2024 16:35:34.
- **Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 20/09/2024 17:05:51.
- **Sandro Alves Pereira, COORDENADOR(A) - FG0001 - COSGEM/PAR**, em 20/09/2024 17:58:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 770861

Código de Autenticação: 0b9a91c3f9

